



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 1

DECRETO Nº 081 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM:

21 de NOVEMBRO de 2023

09:59

Servidor

**DECRETA O TOMBAMENTO DO
BEM CULTURAL CAPELA DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL**


O Prefeito Municipal de Silvianópolis em conformidade com os fins estabelecidos da Lei nº. 678/2005 de 01 de abril de 2005 que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o tombamento do bem cultural Capela do Cemitério Municipal localizado a Rua Cândido Ferreira da Silva no bairro Morro na cidade de Silvianópolis, Minas Gerais, que marca a história do município, por seu valor representativo como bem cultural de relevância histórica, religiosa e arquitetônica.

Art. 2º Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas Lei nº 678/2005 de 01 de abril de 2005, não podendo ser destruídas, demolidas ou mutiladas e até mesmo reparos, pinturas e restauros sem prévia ou expressa autorização do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural.

Silvianópolis-MG, 21 de novembro de 2023


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200